

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ESCOLHA
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL, GESTÃO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da LOAS que assegura a participação da sociedade civil na composição paritária dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e do controle social na efetivação da política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade dos segmentos da Sociedade Civil organizada para o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil é condição obrigatória para a recomposição do colegiado do CMAS, conforme estabelece a Resolução CNAS nº 33/2012;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 16 de abril de 2025, que aprovou a composição da Comissão Organizadora responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para a composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à gestão 2025/2027.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

- **Maria do Carmo de Lima Teixeira** – Representante da Sociedade Civil;
- **José Raimundo da Silva** – Representante da Sociedade Civil;
- **Adriana Lopes dos Santos** – Representante do Poder Público;
- **Daniel de Sá Barreto Cordeiro** – Representante do Poder Público.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de realização do Fórum, garantindo sua lisura, publicidade e legalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:4DEB7F8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/04/2025. Edição 3697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>